

ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº 001/2017 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

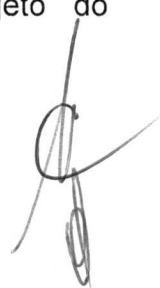
4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG sob o nº 334751, SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.992.216/0001-31, com sede na Rua 146, nº 92, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio **JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF Nº 587.023.851-04 e OAB-GO nº 17.208, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED.**

Rua 19, nº 120, Qd 23, Lt 6, Setor Marechal Rondon
CEP: 74560-460 Fone: (62) 3087-4191 www.ibraceds.org.br – chamamentos@ibraceds.org.br

Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:


2. Tendo em vista interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmo moldes contratados no instrumento particular primitivo e termos aditivos, considerando ainda o prazo contratual firmado meio de aditivo e o estabelecido na cláusula 2ª e o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência, por mais 12 meses, a contar de **01/02/2020 a 31/01/2021**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2020.


ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE


BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
CNPJ nº 04.992.216/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rogério R. Santos*
CPF: *036.522.825-74*

NOME: *Rayana Inacio e. R. Tavares*
CPF: *025.388.931.66*